



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024-FME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES USUÁRIOS DAS CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO**, sediado na Avenida Coronel Jerônimo Heráclio, 492, Centro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.773.502/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Sr. José Fernando de Melo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.160.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, com sede na BR 101 Norte, S/N, KM 56.6. Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53409-260, Fone: (81) 2102-1819 e com o seguinte endereço eletrônico pregaoeletronico@drogafonte.com.br, representada pela sua representante legal, Sr. Adriano Luccas Medeiros de Assis, inscrito no CPF sob o nº 072.180.034-35, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 006/2024-FME**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 006/2024-FME**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 08.08.2025.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2025, com término previsto para 08/08/2026, conforme previsto no art. 107, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

II – **Supressão dos itens 04 e 05 do contrato original**, com fundamento no art. 124, I da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

**2.1.** Em decorrência da manifestação da Contratada e da justificativa de não serem itens rotineiramente demandados pelas creches municipais, fica determinada a supressão quantitativa e qualitativa do objeto, com a exclusão definitiva dos seguintes itens da contratação:

| 4 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL 100% ALGODÃO, TIPO FRALDA-CALÇA, CINTURA ELÁSTICA 360°, AJUSTE TOTAL AO CORPO, CONFORTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ANTIALÉRGICA, SUPER MACIA, ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, TAMANHO XXG, PACOTE COM 48 UND, 15 A 25 KG. Prazo de Validade mínima: 9 meses. Registro na ANVISA | PCT | 310 | R\$ 80,00 | R\$ 24.800,00 |
|---|---|-----|-----|-----------|---------------|
| 5 | FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA UNISSEX 100% ALGODÃO, TIPO FRALDA-CALÇA, CINTURA ELÁSTICA 360°, AJUSTE TOTAL AO CORPO, CONFORTÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ANTIALÉRGICA, SUPER MACIA, ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, TAMANHO P, PACOTE COM 16 UND. Prazo de Validade mínima: 9 meses. Registro na ANVISA     | PCT | 460 | R\$ 30,00 | R\$ 13.800,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

**2.2** Constitui objeto deste Termo Aditivo a **supressão de 12,75% (por cento)**, equivalente a R\$ **38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)**, sobre o valor inicial do **contrato 034/2024**, que era de **R\$ 302.606,60 (Trezentos e Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais, Sessenta Centavos)**.

**2.3** Para o período de vigência aditado (12 meses), o **NOVO VALOR TOTAL ESTIMADO do Contrato nº 034/2024-FME passa a ser de R\$ 264.006,60 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Seis Reais e Sessenta Centavos)**, referente aos itens remanescentes.

**2.4** O novo objeto do Contrato para o período aditado passa a vigorar conforme a tabela a seguir:

| ITEM | DESCRÍÇÃO   | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---|------|--------|----------------|----------------|
| 1    | FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, 100% ALGODÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO ANTIALÉRGICA, FECHAMENTO COM ADESIVO, FECHO ELÁSTICO, MACIO, ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, TAMANHO (G). PACOTE COM 50 UND. Prazo de Validade mínima: 9 meses. Registro na ANVISA   | PCT  | 2.600  | R\$ 30,77      | R\$ 80.002,00  |
| 2    | FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, 100% ALGODÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO ANTIALÉRGICA, FECHAMENTO COM ADESIVO, FECHO ELÁSTICO, MACIO, ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, TAMANHO (XG). PACOTE COM 50 UND. Prazo de Validade mínima: 9 meses. Registro na ANVISA  | PCT  | 2.600  | R\$ 30,77      | R\$ 80.002,00  |
| 3    | FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, 100% ALGODÃO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO ANTIALÉRGICA, FECHAMENTO COM ADESIVO, FECHO ELÁSTICO, MACIO, ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, TAMANHO (XXG). PACOTE COM 50 UND. Prazo de Validade mínima: 9 meses. Registro na ANVISA | PCT  | 3.380  | R\$ 30,77      | R\$ 104.002,60 |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

**Programa de Trabalho:** 12.3650.1902.042.0000 – 12.3650.1902.043.0000

**Elemento de Despesa:** 33.90.30.00

**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**4.1** O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de 12 (Doze) MESES.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**5.1** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

**6.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Limoeiro - PE, 08 de agosto de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**

José Fernando de Melo  
Secretário de Educação de Limoeiro  
**CONTRATANTE**

**DROGAFONTE LTDA**

Adriano Luccas Medeiros de Assis  
CPF nº 072.180.034-35  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_